



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Ofício GP 1.5.4 – 551/2022

Em 20 de junho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Senhor Presidente,

Em atenção às **INDICAÇÕES Nºs 4.526/2021 e 2.176/2022**, de autoria do vereador **SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) esclareceu, em manifestação recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, que solicitações de implantação de vaga específica de estacionamento para carga e descarga devem ser feitas mediante entrega de documentação (Alvará de Funcionamento) por parte dos comerciantes interessados.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/hrmn